

Ao

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto:

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA NEIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 037.583.855-47, com endereço na Avenida Perimetral, nº 157, Bauxita, Ouro Preto, com fundamento no art. 7.1, parágrafo 1, do Edital PROPEC Nº 03, de 07 de julho de 2017, vem apresentar, tempestivamente, **RECURSO**, pelos motivos a seguir apresentados:

Apesar de a comissão ter declarado na divulgação dos resultados parciais que estão habilitados os seguintes candidatos, **GABRIELA PEREIRA LUBKE** e **ERIKA MARINHO MEIRELES LEITÃO**, percebe-se que os mesmos não estão aptos a disputar as vagas ofertadas, eis que os seus orientadores, **AMILTON RODRIGUES DA SILVA** e **MARCÍLIO SOUSA DA ROCHA FREITAS**, pertencem ao corpo docente colaborador, não ao corpo docente permanente - em simetria com decisão na 179ª reunião do COPEC, realizada no dia 02 de agosto de 2017, que dispusera sobre o credenciamento dos docentes -, conforme é exigido pelo art. 10º do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 10 - O professor orientador de Mestrado ou Doutorado deverá ter o título de Doutor e pertencer ao corpo docente permanente do PROPEC. (grifos nossos)

Assim, resta evidenciado o claro descumprimento do requisito previsto no item “f” do art. 4.1 do referido edital, que exige que o plano de trabalho para o doutorado *necessariamente incluirá um orientador credenciado*.

Diante do exposto, requer que a comissão julgue totalmente procedente o presente recurso para, acolhendo os fundamentos expostos, proceder a inabilitação dos candidatos **GABRIELA PEREIRA LUBKE** e **ERIKA MARINHO MEIRELES LEITÃO** e consequente divulgação de novo resultado parcial apenas com os candidatos cujo o plano de trabalho para o doutorado inclua um orientador credenciado.

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA NEIVA
CPF sob o nº 037.583.855-47